

**EDITAL DE DISPENSA Nº 003/2018**  
**Processo de Licitação nº 271/2018**

Contratação de empresa para realização de assessoria de investimentos ao RPPS, registrada na CVM conforme Resolução 4.604/17 que altera a 3922/2010, suporte técnico as exigências da PORTARIA MPS 440/2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso II, e artigo 13 inciso III da Lei 8.666/93, referente à contratação de empresa para realização de assessoria de investimentos ao RPPS.

A contratação será com a empresa **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.261.603/0001-51, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº. 1570, sala 403, bairro Menino Deus, cidade de Porto Alegre, CEP 90.150.004.

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para realização de assessoria de investimentos ao RPPS, registrada na CVM conforme Resolução 4.604/17 que altera a 3922/2010, suporte técnico as exigências da PORTARIA MPS 440/2013.

**Especificação dos serviços:**

- Elaboração Semanal do **Boletim Econômico**;
- Elaboração Mensal do relatório com a **composição da carteira de investimentos** do RPPS nos termos da Resolução nº 4.604/2017 que altera a Resolução nº. 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos;
- Elaboração mensal do relatório **resultado da carteira de investimentos** do RPPS x META ATUARIAL;
- Elaboração mensal do relatório com a **conjuntura econômica internacional e doméstica e expectativas do mercado financeiro/ Indicadores Econômicos**. Parecer econômico sobre a renda fixa e renda variável;
- Elaboração Trimestral do Ranking de Investimentos (comparativos);
- Proceder à **análise de novos produtos financeiros** para aplicações em obediência à Resolução nº 4.604/2017 que altera a Resolução nº. 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do RPPS e suas respectivas alterações, a ser entregue em formato de parecer;
- Elaboração do relatório **DAIR** no **CADPREV**;
- Elaboração da **Política de investimentos** do exercício; Elaboração do **DPIN**;
- Realização de **estratégia de proteção de carteira**, baseado em buscar a melhor relação risco x retorno x Meta Atuarial;
- Atendimento eletrônico-presencial com o consultor na CVM; Duas reuniões presenciais anuais a combinar;

• **Disponibilização dos relatórios** mensais da carteira de investimentos do RPPS no ambiente privativo da WEB, visando dar facilidade de acesso e transparência a todos os membros do processo de gestão do RPPS;

• **Uso do SISTEMA ONLINE** de análise da carteira de investimentos DIÁRIO, que permite a emissão das APRs (Padrão Ministério da Previdência), elaboração de comparativos de fundos, emissão de relatórios de risco da carteira de investimentos do RPPS bem como emissão de análise de risco de outros fundos;

Os serviços serão realizados durante o período de até 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 – Encargos Gerais do Município;  
0002 – Manutenção do Fundo Próprio Municipl;  
33903900000000 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.

Sempre que necessário à empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2018 e edital de dispensa de licitação n° 003/2018.

Caseiros - RS, 23 de fevereiro de 2018.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Caseiros/RS, 23 de fevereiro de 2018.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 25 e artigo 13, inciso III da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 003/2018 - Objeto: Consiste na contratação de empresa para realização de assessoria de investimentos ao RPPS. Empresa: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.261.603/0001-51, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº. 1570, sala 403, bairro Menino Deus, cidade de Porto Alegre, CEP 90.150.004. O valor mensal a ser pago será de R\$ 400,00, o contrato terá validade pelo prazo de 1 ano. Caseiros/RS, 23/02/2018. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.

Ao:  
Jornal Zero Hora – RS.